Os maus tratos na Infância e Juventude

O Papel da Escola na Prevenção do Problema

«(...) o primeiro e indiscutível direito da criança é aquele que lhe permite expressar livremente as suas ideias e tomar parte activa no debate que concerne a apreciação da sua conduta e também na punição».

Janusz KorczaK

» Falar sobre o problema dos maus tratos na infância e juventude, não constitui um assunto novo nos dias de hoje. Muito pelo contrário, tem sido um tema de interesse crescente junto de técnicos e investigadores, mas também junto da comunidade educativa, uma vez que a escola é um actor privilegiado no processo de identificação, prevenção e intervenção no problema.

Efectivamente, grande parte das situações de maus tratos são detectadas nas escolas, uma vez que o professor/ educador observa diariamente o comportamento e aspecto físico do aluno, conseguindo muitas vezes desenvolver uma relação de grande proximidade, na qual a criança ou jovem confidencia o seu mau estar.

No entanto, prevenir e intervir em situações de maus tratos em contexto escolar, requer a existência de equipas multidisciplinares (constituídas por psicólogos, técnicos de serviço social, médicos e enfermeiros, para além dos tradicionalmente incluídos na realidade escolar), que podem intervir na escola ou na comunidade, nomeadamente através de programas de formação dirigidos aos pais, às crianças e aos jovens.

O problema da violência exercida contra as crianças e jovens, pode manifestar-se de várias formas (isolada ou conjuntamente): maus tratos físicos, maus tratos psicológicos, abuso sexual, negligência, abandono, exploração no trabalho, entre outras.

De uma forma sistemática, vamos remeter-nos apenas às 4 primeiras formas, uma vez que são as mais frequentes:

1 - Maus Tratos Físicos: Quando existe acção não acidental, por parte dos pais ou responsáveis legais, que provoque danos físicos (Ex.: espancamento, queimaduras).

2 - Maus Tratos Psicológicos: Quando existe ausência ou inadequação do suporte afectivo por parte dos pais ou dos responsáveis legais do menor - privação emocional (Ex: ameaças, humilhações, indiferença afectiva).

3 - Abuso Sexual: Quando existe contacto sexual entre uma criança e um adulto ou jovem mais velho. Trata-se de um acto sexual imposto a uma criança, cujo desenvolvimento afectivo e cognitivo não lhe permite compreender plenamente a sua natureza, sendo incapaz de dar um consentimento claro às acções.

4 - Negligência: Quando existe por parte dos pais ou responsáveis legais, um comportamento sistemático de omissão relativamente a todos os tipos de cuidados a ter com o menor (saúde alimentação, higiene, segurança, educação, afecto...).

Este problema possui importantes aspectos psicológicos, sociais, legais e médicos, sendo de referir que as instituições/serviços que trabalham com esta população se sentem frequentemente impotentes, devido à complexidade do problema, à dificuldade em trabalhar com as famílias maltratantes, à frequência das recidivas e à ausência de respostas institucionais.

Na maioria das vezes, os maus tratos intrafamiliares encontram-se ligados a problemas da função parental, salientando-se uma estrutura familiar com fronteiras pouco distintas e uma marcada desorganização nas diversas funções dos elementos.

Problemas como o alcoolismo, a toxicodependência, a doença men-

Joana Veiga
Coordenadora do Programa de Apoio Psicossocial da C.M.A.

tal ou handicap físico, o desemprego e o isolamento social nos pais, podem constituir factores de risco familiar. Por outro lado, sabemos também que muitos destes pais, foram eles próprios, em crianças, vítimas de maus tratos (É por isso que, uma criança com perturbações comportamentais – que é, por exemplo, agressiva com os seus pares, que não aceita regras estabelecidas, etc –, deve chamar sempre a nossa atenção para um olhar mais atento, empático e verdadeiro. É preciso percebermos, que este é, na maioria das vezes, um sinal de alarme, de mau estar e de grande sofrimento interno).

As consequências dos maus tratos, podem incluir diversos tipos de problemas: de ordem cognitiva (Ex: défice cognitivo, baixo rendimento académico/profissional), de ordem afectiva e comportamental (Ex: dificuldades no relacionamento interpessoal, ideações e/ou tentativas de suicídio), de ordem psicológica ou psiquiátrica (Ex: depressão, perturbações da personalidade, psicose).

Por outro lado, vários estudos têm procurado entender a incidência do fenómeno nos vários contextos sociais, concluindo na maioria que, se trata de um problema que atravessa todas as classes sociais. No entanto, as estatísticas conhecidas, apontam para uma maior frequência nas classes sociais mais desfavorecidas, o que não será difícil de compreender, dado que estas famílias, em virtude das suas carências económicas, estão visivelmente mais vulneráveis a todo o tipo de problemáticas.

Relativamente aos aspectos legais da protecção destas crianças e jovens, actualmente, está em vigor a Lei de Crianças e Jovens em Perigo (Lei 147/99, de 1 de Setembro), que consagra o princípio da subsidiariedade, isto é, o princípio de que a protecção das crianças e jovens deve, em primeira instância, começar por ser realizada por entidades com competência em matéria de infância e juventude, só depois pelas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens e, no caso de não ser dado consentimento pelos responsáveis legais do menor ou de incumprimento da medida aplicada, remetido para o Tribunal. Este princípio, prende-se fundamentalmente com a noção de que, em muitas situações de risco, as vítimas e famílias ganhariam mais com uma intervenção de carácter informal, isto é, sem existir sinalizações às CPCJ ou Tribunais, pois ficariam mais preservadas, envolvendo menos custos afectivos para a vítima e um menor grau de exclusão para todos.

Para terminar, gostaria de deixar mais algumas ideias sobre as quais as escolas podem trabalhar, em conjunto com a sua comunidade, e que representam práticas de prevenção do problema descrito:

(a) Formação dos alunos ao nível da cidadania (relações interpessoais com base no respeito pelas diferenças), da paternidade (valorização da família alargada), da prevenção da vitimização (desenvolvimento de estratégias de prevenção de actos abusivos e das respostas possíveis perante uma experiência deste tipo, desenvolvimento e promoção das capacidades de comunicação, de autodeterminação e de decisão, reforço positivo sobre a necessidade da revelação do acto abusivo);

(b) Desenvolvimento de programas extra-lectivos, para grupos de risco, envolvendo crianças e suas famílias;

(c) Desenvolvimento de acções de informação às famílias de risco sobre as consequências que podem ter as diversas situações de violência exercidas contra crianças e jovens;

(d) Desenvolvimento de projectos de apoio às famílias carenciadas, com o objectivo de promover melhores condições de vida: emprego, habitação, higiene, saúde.

Estas e outras acções, podem ser desenvolvidas com um conjunto de parceiros: Centros de Saúde, Juntas de Freguesia, Associações de Pais, PSP-Escola Segura, associações de apoio à comunidade local, entre outros parceiros a identificar de acordo com as temáticas a trabalhar.

Em jeito de conclusão gostaria, para terminar, de vos dizer que estas crianças precisam muito do apoio da comunidade educativa e que a prevenção e intervenção em situações de risco (social, psicológico e físico), só tem sentido se se atender não só à criança, mas também aos seus pais e, em alguns casos, aos outros elementos da família. Por outro lado, quanto mais cedo for desenvolvida esta intervenção, maior a probabilidade de redução autêntica dos maus tratos. No que respeita à prevenção primária, cujo objectivo é a diminuição da incidência dos maus tratos, devemos (em parceria) desenvolver acções sobre as causas ou as condições associadas: a pobreza, o desemprego, o isolamento social, o melhoramento das competências parentais. «

Referências Bibliográficas

- Magalhães, T. (2002). Maus tratos em crianças e jovens. Guia prático para profissionais. Quarteto Editora.
- Veiga, J. (1996). A Agressividade em vítimas de maus tratos físicos e sexuais: Estudo exploratório. Monografia de fim de curso.
- Pereira, B. & Pinto, A. P. (2001). A escola e a criança em risco. Intervir para prevenir. Edições ASA.